



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro - Ipueiras - (CE)

CEP.: 62.230-000 FONE: 88-3685.1114

C.N.P.J. 07.680.846/0001-69

LEI Nº 837 / 2014

de 30 de outubro de 2014.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, na Secretaria de Ação Social e Trabalho deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

12 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
12.03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1203.0824402372.064– Manutenção do Programa Nacional de Produção da
Integração ao Mundo do Trabalho-
ACESSUAS/TRABALHO

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	1.500,00

1203.0824402372.065 – Manutenção Das Ações estratégicas do Programa de
Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Assinado por
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro - Ipueiras - (CE)

CEP.: 62.230-000 FONE: 88-3685.1114

C.N.P.J. 07.680.846/0001-69

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	20.000,00

TOTALR\$ 76.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze [2014].

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal